



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Município de Três Forquilhas

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 029/2025

Edital de pregão eletrônico de registro de preço unitário para aquisição futura de material escolar e expediente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura material escolar e expediente, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais nº 01/2024 e nº 02/2024 de 02 janeiro de 2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: bllcompras.com, no dia 16 de abril de 2025, às 9h, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 30 min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

O objeto deste edital, deverá ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, nos locais indicados pela Secretaria demandante.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: blcompras.com

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de duas horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.2.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.2. Na proposta inicial qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.3 PROPOSTA ESCRITA A SER ENVIADA PELO LICITANTE (após disputa)

4.3.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) **após a etapa de lances**, observando as orientações do Item 4.2.1, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- e)** cédula de identidade e CPF dos sócios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.1. A substituição referida no item 5.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.6. Dados do Responsável

a) Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,10 (dez centavos) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O termo inicial de vigência será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 12 (doze) meses.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 2 (dois) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O prazo para entrega do objeto será de 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

20.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do contratante, cujos os Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas expectativas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo art. 95, Lei nº14.133/2021 e alterações.

21.2. A licitação para registro de preços é realizada na modalidade de **concorrência** ou de **pregão**, nos termos da Lei 14.133/2021;

21.3. Na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentaria**, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21.4. O edital de licitação para registro de preço deve observar o artigo 82 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

21.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega total do material solicitado.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bllcompras.br

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Plataforma onde ocorrerá o certame: www.bllcompras.br

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Três Forquilhas, 27 de março de 2025.

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN

Prefeita Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo, apresentar e determinar as condições que disciplinarão a aquisição de matérias escolares e expediente, destinados a atender as Secretarias Municipais.

A aquisição dos materiais é essencial para o desempenho das atividades pedagógicas e administrativas, assegurando o adequado funcionamento das unidades escolares e setores administrativos. A compra visa suprir demandas identificadas, promovendo a eficiência e qualidades dos serviços prestados.

1.1. O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	UNIDA DE	QUANTIDADE MAXIMA ESTIMADA	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO (R\$)
1	AGENDA ANO 2025, EXECUTIVA DE MESA, MIOLO COM 1 PÁGINA POR DIA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, TAMANHO APROXIMADO DE 162mm x 237mm, DE 168 FOLHAS.	UN.	72	R\$ 49,07
2	ALFINETE COSTURA MATERIAL AÇO, Nº 29, CAIXA COM 50G	CX.	70	R\$ 8,80
3	ALFINETE TIPO BOLA PARA MURAL COLORIDO COM 50 UNIDADES	CX.	120	R\$ 6,30
4	ALFINETE DE SEGURANÇA, 37MM, COM 100 UN.	PCT.	71	R\$ 17,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

5	ALGODÃO EM BOLA, HIDROFILO, 100G, BRANCO	PCT.	105	R\$ 6,51
6	ALGODÃO EM BOLA, HIDROFILO, 100G, COLORIDO	PCT.	65	R\$ 7,74
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN.	100	R\$ 15,45
8	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, COLORIDO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, 1 FURO. MARCAS REF: FABER CASTELL, TILIBRA E CIS	UN.	1925	R\$ 5,55
9	ARGILA ESCOLAR VERMELHA, 1 KG	KG	40	R\$ 5,39
10	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PACOTE COM 50 UN. COLORIDOS	PCT.	415	R\$ 15,34
11	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PACOTE COM 50 UN. COR AZUL	PCT.	412	R\$ 17,01
12	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PACOTE COM 50 UN. COR BRANCO	PCT.	222	R\$ 17,01
13	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PACOTE COM 50 UN. COR DOURADO	PCT.	122	R\$ 15,80
14	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PACOTE COM 50 UN. COR LARANJA	PCT.	210	R\$ 16,74
15	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PACOTE COM 50 UN. COR MARROM	PCT.	110	R\$ 15,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

16	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PACOTE COM 50 UN. COR PRATA	PCT.	40	R\$ 14,05
17	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PACOTE COM 50 UN. COR ROSA	PCT.	222	R\$ 15,59
18	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 06, PACOTE COM 50 UN. CORAÇÃO	PCT.	202	R\$ 26,53
19	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PCT. COM 50 UN., COR AMARELO	PCT.	410	R\$ 18,42
20	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PCT. COM 50 UN., COR VERDE	PCT.	410	R\$ 16,93
21	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PCT. COM 50 UN., COR VERMELHO	PCT.	412	R\$ 18,42
22	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, TRANSPARENTE, C/ 1KG	PCT.	100	R\$ 43,52
23	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, TRANSPARENTE C/ 1KG	PCT.	102	R\$ 60,38
24	BARBANTE ESCOLAR Nº 6, CRÚ, 101 METROS	UN	41	R\$ 12,52
25	BOLAS DE BASQUETE, BORRACHA, COR LARANJA COM PRETO Nº 7, TAMANHO OFICIAL	UN.	40	R\$ 145,41
26	BOLAS DE FUTEBOL, MATERIAL PU, FORRO TERMOFIXO, 450G, 23CM DE DIÂMETRO	UN.	60	R\$ 135,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

27	BOLA DE FUTSAL 500, 440G, MATERIAL PU, FORRO TERMOFIXO, 35X35X35 CM DIÂMETRO	UN.	120	R\$ 177,94
28	BOLA DE ESPIRIBOL, 62 CM, PVC, COR BRANCA, 450 GRAMAS, D: 25x20x20CM	UN.	20	R\$ 181,12
29	BOLAS DE VÔLEI OFICIAL DE BORRACHA, 300G, 6.0, 18 GOMOS, LAMINADO MICRO FIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMADA INTERNA NEOGEL	UN.	120	R\$ 215,41
30	BOLAS HANDEBOL, SEM COSTURA, COM 32 GOMOS, PVC, DIÂMETRO 60CM, PESO 475G	UN.	20	R\$ 259,34
31	BOLAS DE ISOPOR 25MM, COM 100 UN.	PCT.	70	R\$ 26,85
32	BOLAS DE ISOPOR 35MM, COM 100 UN.	PCT.	70	R\$ 31,81
33	BOLAS DE ISOPOR 50MM, COM 100 UN.	PCT.	20	R\$ 46,03
34	BOLAS DE ISOPOR 75MM, COM 50 UN.	PCT.	20	R\$ 50,59
35	BOLAS DE ISOPOR 100MM	UN	1000	R\$ 4,54
36	BOLAS DE ISOPOR 150MM	UN.	1000	R\$ 6,21
37	BOLAS DE ISOPOR 200MM	UN.	1000	R\$ 12,18
38	BOMBA PARA ENCHER BOLA BICO DUPLO	UN	25	R\$ 29,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

39	BOTÕES CAMISARIA, 2CM, COM 100 UN., CORES SORTIDAS	PCT.	20	R\$ 13,43
40	BOTÕES CAMISARIA, 1CM, COM 100 UN., CORES SORTIDAS	PCT.	16	R\$ 14,41
41	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 20, 3X4X1, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX.	101	R\$ 39,73
42	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA CX COM 24UN	CX.	22	R\$ 40,19
43	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 SORTIDO 200FOLHAS	UN.	212	R\$ 21,93
44	BLOCO AUTOADESIVO 38CMX50CM, SORTIDO, CORES NEON, COM 400 FOLHAS	UN.	260	R\$ 23,60
45	CADERNO 48 FOLHAS COM ¼ DE BROCHURA, CAPA DURA COSTURADO	UN.	1010	R\$ 13,06
46	CADERNO 96 FOLHAS COM 20CMX27CM DE BROCHURA, CAPA DURA COSTURADO	UN.	505	R\$ 16,11
47	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1X1 ESPIRAL, 96 FOLHAS, CAPA DURA	UN.	1010	R\$ 24,57
48	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS	UN.	600	R\$ 32,30
49	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL, 40 FOLHAS, 20CMX14CM, CAPA DURA	UN.	200	R\$ 11,97
50	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CRISTAL CAIXA C/ 50	CX.	150	R\$ 58,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

	UNIDADES, PONTA FINA:0,8MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA TRANSPARENTE MARCAS REF: BIC, FABER CASTELL, COMPACTOR			
51	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CRISTAL, PONTA ULTRA FINA, 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, CAIXA / 50 UNIDADES MARCAS REF:BIC, FABER CASTELL, COMPACTOR	CX.	150	R\$ 58,27
52	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CRISTA. PONTA ULTRA FINA, 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, CAIXA C/ 50 UNIDADES MARCAS REF:BIC, FABER CASTELL, COMPACTOR	CX.	130	R\$ 56,21
53	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELO,MATERIAL PLÁSTICO, PONTA RESISTENTE EM FORMATO CHANFRADO, 4 MM, COM 12 UN. MARCAS REF: BRW, FABER CASTELL	CX.	61	R\$ 27,21
54	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE , MATERIAL PLÁSTICO, PONTA RESISTENTE EM FORMATO CHANFRADO 4MM, COM 12 UN.MARCAS REF: BRW, FABER CASTELL	CX.	61	R\$ 31,92
55	CANETA MARCA TEXTO NA COR LARANJA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA RESISTENTE EM FORMATO CHANFRADO, 4MM,	CX.	61	R\$ 30,07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

	COM 12 UN.MARCAS REF: BRW, FABER CASTELL			
56	CALCULADORA GRANDE DE MESA, PRETA, 12 DÍGITOS, VISOR AMPLO, ENCLINADO, TECLAS EXTRA GRANDE	UN	70	R\$ 37,21
57	CANETA HIDROGRÁFICA CX. DE PAPELÃO COM 12 CORES, LAVÁVEL, PONTA MÉDIA, TAMPA ANTIFIXANTE, CORES MAIS VIVAS, DE BOA QUALIDADE MARCAS REF: FABER CASTELL	CX.	1010	R\$ 25,98
58	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX.	41	R\$ 67,71
59	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX.	41	R\$ 51,83
60	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICA FUME	UN.	16	R\$ 65,14
61	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA COR AZUL TAM G	UN.	160	R\$ 59,07
62	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA COR AZUL TAM M	UN.	160	R\$ 44,74
63	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA COR AZUL TAM P	UN.	160	R\$ 35,64
64	CANUDOS PLÁSTICOS PARA REFRIGERANTE, COM 100 UM	PCT.	97	R\$ 7,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

65	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4	UN.	410	R\$ 1,79
66	CARTOLINA BRANCA 66X50CM, 150G	UN.	1020	R\$ 1,39
67	CARTOLINA 66X50CM, 150G, AMARELA	UN.	120	R\$ 1,39
68	CARTOLINA 66X50CM, 150G, ROSA	UN.	120	R\$ 1,07
69	CARTOLINA 66X50CM, 150G, VERDE	UN.	120	R\$ 1,07
70	CARTOLINA 66X50CM, 150G, AZUL	UN.	120	R\$ 1,41
71	CHAVEIRO ETIQUETA IDENTIFICADORA, PLÁSTICO, 0,5X2,7CM, C/ 50 UNIDADES	PCT.	42	R\$ 57,76
72	CHAVEIRO ACRILICO FOTO 3X4 – 5,5X4CM, TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES	PCT.	11	R\$ 47,66
73	CLIPS METÁLICO 2/0 CX. COM 725 UNIDADES	CX.	155	R\$ 32,72
74	CLIPS METÁLICO 3/0 CX. COM 725 UNIDADES	CX.	21	R\$ 19,54
75	CLIPS METÁLICO 6/0 CX. COM 740 UNIDADES	CX.	61	R\$ 19,90
76	CLIPS METÁLICO 8/0 CX. COM 100 UNIDADES	UN.	51	R\$ 6,19
77	COLA RELEVO, COLORIDA, CX. C/ 6 CORES, 20G	CX.	100	R\$ 21,39
78	COLA BRANCA ESCOLAR, 1 KG	UN	100	R\$ 27,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

79	COLA BRANCA ESCOLAR, LAVAVEL, 40G	UN.	1010	R\$ 2,90
80	COLA BASTÃO 21G	UN.	400	R\$ 9,67
81	COLA GLITER COLORIDA, POTES PLÁSTICOS COM 23G CADA, COM BICO APLICADOR, CX. COM 6 CORES MARCAS REF: ACRILEX	CX.	410	R\$ 25,29
82	COLA INSTANTANEA 100G	UN.	120	R\$ 19,69
83	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA	UN.	410	R\$ 2,58
84	CORRETIVO FITA 5MMX10MM	UN.	920	R\$ 11,01
85	CORRETIVO LÍQUIDO, 18ML, COM 12 UN.	CX.	20	R\$ 24,17
86	CORRETIVO CANETA, 7 ML, COM 12 UN.	CX.	50	R\$ 60,00
87	CREME UMEDECEDOR DE DEDO	UN.	20	R\$ 4,44
88	COTONETES FLEXÍVEIS, COM 75 UN.	CX.	250	R\$ 4,95
89	DICIONÁRIO DE INGLÊS PORTUGUÊS/INGLES INGLES/PORTUGUÊS, APRESENTA MAIS DE 68.000 PALAVRAS, FRASES E EXEMPLOS; 78.000 TRADUÇÕES; PÁGINAS COLORIDAS PARA DESENVOLVIMENTO DE VOCABULÁRIO; NOTAS PARA AJUDAR O USUÁRIO.	UN.	40	R\$ 75,97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

90	DICIONÁRIO DE PORTUGUÊS, APRESENTA MAIS DE 33.000 VERBETES	UN.	100	R\$ 52,98
91	ELÁSTICO, 7MM, ROLO COM 100MT, BRANCO	RL	20	R\$ 36,68
92	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18, COM 100GR	PCT	20	R\$ 8,95
93	ELÁSTICO, 2,5MM, BRANCO, COM 100 MT	RL	20	R\$ 41,29
94	ENVELOPE PARDO A4, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX.	26	R\$ 105,77
95	ENVELOPE OFÍCIO CARTA, COM 100 UN.	CX.	110	R\$ 26,77
96	ENVELOPE A4 BRANCO	UN.	130	R\$ 1,26
97	ENVELOPE PLÁSTICO 240MMX330MM, 4 FUIROS, GROSSO, PARA OFÍCIO, ESTILO BLISTER, PACOTE C/ 50 UNIDADES	UN	30	R\$ 39,47
98	ESTILETE 18MM, PLÁSTICO	UN.	250	R\$ 9,92
99	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM DIÂMETRO, PCT. COM 100 UNIDADES, PRETO	PCT.	23	R\$ 21,70
100	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM DIÂMETRO, PCT. COM 100 UN., PRETO	PCT	23	R\$ 21,85
101	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	PCT.	23	R\$ 29,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

	DIÂMETRO, PCT. COM 100 UN., PRETO			
102	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM DIÂMETRO, PCT. COM 50 UN., PRETO	PCT.	41	R\$ 64,65
103	ETIQUETA ADESIVA PAPEL A4,27 ETIQUETAS POR FOLHA, PICOTADA, COM 100 FOLHAS	PCT.	41	R\$ 90,63
104	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL A4,16 ETIQUETAS POR FOLHA, PICOTADA	PCT.	24	R\$ 58,90
105	EXTRATOR DE GRAMPO	UN.	73	R\$ 5,02
106	FELTRO LISO, ROLO 1,00X1,4 AZUL	RL	10	R\$ 188,00
107	FELTRO LISO, ROLO 1,00MX1,4 AMARELO PALHA	RL	11	R\$ 187,98
108	FELTRO LISO, ROLO 1,00MX1,4 VERMELHO	RL	10	R\$ 187,98
109	FELTRO LISO, ROLO 1,00MX1,4 - AMARELO OURO	RL	10	R\$ 187,98
110	FELTRO LISO, ROLO 1,00MX1,4 LARANJA	RL	10	R\$ 187,98
111	FELTRO LISO, ROLO 1,00MX1,4 VERDE	RL	10	R\$ 187,98
112	FITA ADESIVA FINA, 12mm, TRANSPARENTE, 12X40	UN.	153	R\$ 3,04
113	FITA ADESIVA CREPE, 48mmX50m	UN.	273	R\$ 15,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

114	FITA ADESIVA GROSSA, 48mmX100m, TRANSPARENTE	UN.	375	R\$ 12,59
115	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, 12MMX30M	UN.	253	R\$ 6,28
116	FITA AVELUDADA 40MM COM 2 MT, VERMELHA	UN.	100	R\$ 10,23
117	FITA LISA, 30MMX50MT, PLÁSTICA, AZUL	UN.	20	R\$ 15,97
118	FITA LISA, 30MMX50MT, PLÁSTICA, AMARELA	UN.	20	R\$ 15,97
119	FITA LISA, 30MMX50MT, PLÁSTICA, VERMELHA	UN.	20	R\$ 15,97
120	FITA MIMOSA, AMARELA, 10mmX50m	UN.	20	R\$ 16,79
121	FITA MIMOSA, AZUL, 10mmX50m	UN.	20	R\$ 16,79
122	FITA MIMOSA, ROSA, 10mmX50m	UN.	20	R\$ 16,79
123	FITILHO ROLO, 50 MT,5MM, COR VERMELHA	RL	21	R\$ 3,38
124	FITILHO ROLO, 50 MT,5MM, COR AMARELA	RL	21	R\$ 3,38
125	FITILHO ROLO, 50 MT,5MM, COR AZUL	RL	20	R\$ 3,38
126	FIXADOR DE PAPEL DO TIPO COLCHETE GALVANIZADO, REDONDO, Nº12/0 6CM COM 72 UN.	CX.	200	R\$ 17,39
127	FOLHA DE OFÍCIO BRANCA, 210X297MM, PCT. C/ 500 FOLHAS, CX. C/ 10	CX.	355	R\$ 355,53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

128	FOLHA DE OFÍCIO, 210X297MM, PCT. COM 4 CORES, COM 100 FOLHAS	PCT.	210	R\$ 11,78
129	FURADOR DE PAPEL E EVA 16MM CÍRCULO	UN	13	R\$ 18,56
130	FURADOR DE PAPEL E EVA 16MM CORAÇÃO	UN.	13	R\$ 19,76
131	FURADOR DE PAPEL E EVA 16MM BORBOLETA	UN.	13	R\$ 18,56
132	FURADOR DE PAPEL E EVA 16MM ESTRELA	UN.	13	R\$ 18,56
133	FURADOR DE PAPEL E EVA 16MM FLOR DE 5 PÉTALAS	UN.	13	R\$ 18,56
134	GIZ DE CERA MEU PRIMEIRO GIZ, CX. C/ 06 CORES, FORMATO ANATÔMICO, TRAÇO MACIO, DIMENSÕES 15X10 2CM	CX.	105	R\$ 19,03
135	GIZ DE CERA COLORIDO, CX.C/12 CORES, TAMANHO GRANDE E ESPESSURA GROSSA	CX.	400	R\$ 34,12
136	GIZ BRANCO ESCOLAR PLASTIFICADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX.	14	R\$ 6,15
137	GLITER EM PÓ, CX. C/ 6 CORES 3G	CX.	20	R\$ 16,07
138	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS 23/06 AO 23/13	UN.	21	R\$ 66,93
139	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, 50 FOLHAS, 26/6	UN.	122	R\$ 35,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

140	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, 20 FOLHAS, 26/6	UN.	130	R\$ 16,42
141	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6, CX. C/ 5000	CX.	500	R\$ 16,85
142	IMÃ RETANGULAR PARA GELADEIRA 9,5X20X2MM, PACOTE COM 50 UN.	PCT.	100	R\$ 16,71
143	IMÃ EM FOLHA, PACOTE COM 5 FOLHAS	PCT	20	R\$ 32,67
144	IMÃ EM ROLO 2 METROS	RL	10	R\$ 24,17
145	INFLADOR DE BALÃO MANUAL PROFISSIONAL	UN	2	R\$ 122,37
146	JUTA NATURAL, ROLO DE 3 MTX1M, COR CRÚ, DIMENSÕES 25X15X4, GRAMATURA 260G POR METRO LINEAR	UN	8	R\$ 71,33
147	KIT TREINO AGILIDADE, CONES, ESCADA, ARGOLAS, CORDA, MINI BAND, CHAPÉU CHINÊS, BARREIRAS	KIT	12	R\$ 314,07
148	KIT DE RÉGUAS ESTILO STENCIL C/ DESENHOS DIVERSOS P/ CRIANÇAS	KIT.	100	R\$ 14,02
149	LAÇO FÁCIL MÉDIO VERMELHO	UN.	400	R\$ 1,74
150	LÂMINAS PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL A4, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	202	R\$ 93,27
151	LÁPIS DE COR, SEXTAVADO, MADEIRA, 100% REFLORESTADA 12 CORES + KIT ESCOLAR COM 2 LAPIS	CX.	1000	R\$ 39,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

	PRETO, + 1 BORRACHA, + 1 APONTADOR, PONTA RESISTENTE: MARCAS REF: FABER CASTELL			
152	LÁPIS GRAFITE Nº 2, HEXAGONAL, CORPO EM PLÁSTICO, MADEIRA, PONTA RESISTENTE, CAIXA COM 144 UN.	CX.	26	R\$ 56,41
153	LANTEJOULAS METÁLICAS, 0,6MM, PACOTE COM 1000 UNIDADES, COLORIDAS	PCT.	20	R\$ 13,15
154	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, SOFT, BASE DE AMIDO, POTE C/ 500G, COR AZUL	UN.	25	R\$ 18,04
155	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, SOFT, BASE DE AMIDO, POTE C/ 500G, VERDE	UN.	20	R\$ 18,02
156	MASSA DE MODELAR ESCOLAR SOFT, BASE DE AMIDO, POTE C/ 500G, VERMELHO	UN.	20	R\$ 18,45
157	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, SOFT, BASE DE AMIDO, POTE C/ 500G, AMARELO	UN.	20	R\$ 18,05
158	MASSA DE AREIA MÁGICA NATURAL, 200 G CADA POTE, VEM COM UMA FORMINHA,TEMA PRAIA	UN	20	R\$ 15,80
159	MASSA DE AREIA MÁGICA AZUL, 200 G CADA POTE, VEM COM UMA FORMINHA, TEMA PRAIA	UN	20	R\$ 15,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

160	MASSA DE AREIA MÁGICA LARANJA, 200 G CADA POTE, VEM COM UMA FORMINHA, TEMA PRAIA	UN	20	R\$ 15,80
161	MASSA DE AREIA MÁGICA VERDE, 200 G CADA POTE, VEM COM UMA FORMINHA, TEMA PRAIA	UN	20	R\$ 15,80
162	MASSA DE AREIA MÁGICA ROSA, 200 G CADA POTE, VEM COM UMA FORMINHA, TEMA PRAIA	UN	20	R\$ 15,80
163	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, 180G, CAIXA COM 12 CORES	CX.	608	R\$ 5,49
164	NOVELO DE LÃ ACRÍLICO, 80G, AMARELO	UN.	120	R\$ 10,20
165	NOVELO DE LÃ ACRÍLICO, 80G, AZUL	UN.	20	R\$ 10,20
166	NOVELO DE LÃ ACRÍLICO, 80G, VERDE	UN.	20	R\$ 10,20
167	NOVELO DE LÃ ACRÍLICO, 80G, VERMELHO	UN.	20	R\$ 10,20
168	OLHINHOS DE PLÁSTICO MOVEL 12MM, COM 100 UNIDADES	PCT.	50	R\$ 7,61
169	OLHINHOS DE PLÁSTICO MÓVEL 6MM, COM 100 UNIDADES	PCT.	50	R\$ 4,63
170	PALITO DE CHURRASCO 30CM, PCT. C/ 100 UN.	PCT.	115	R\$ 8,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

171	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PCT. C/ 100 UN.- 12X13X2,5CM, 117 G, COR MADEIRA	PCT.	206	R\$ 7,91
172	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PCT. C/ 100 UN.- 12X13X2,5CM, 117 G, COR VERDE	PCT.	20	R\$ 12,09
173	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PCT. C/ 100 UN.- 12X13X2,5CM, 117 G, COR AMARELO	PCT.	20	R\$ 12,09
174	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PCT. C/ 100 UN.- 12X13X2,5CM, 117 G, COR VERMELHO	PCT.	20	R\$ 12,09
175	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PCT. C/ 100 UN.- 12X13X2,5CM, 117 G, COR AZUL	PCT.	20	R\$ 12,09
176	PALITO DE ALGODÃO DOCE, 40 CM, PCT. C/ 100 UN.	PCT.	35	R\$ 21,66
177	PAPEL CAMURÇA FOLHA 40X60CM COR AMARELO	UN.	40	R\$ 2,18
178	PAPEL CAMURÇA FOLHA 40X60CM COR AZUL	UN.	40	R\$ 2,46
179	PAPEL CAMURÇA FOLHA 40X60CM COR VERDE	UN.	40	R\$ 2,46
180	PAPEL CAMURÇA FOLHA 40X60CM COR VERMELHO	UN.	40	R\$ 2,50
181	PAPEL CARBONO CX C/ 100 FOLHAS	CX.	16	R\$ 47,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

182	PAPEL CARTAZ AMARELO	UN	200	R\$ 2,22
183	PAPEL CARTAZ AZUL CLARO	UN.	200	R\$ 2,22
184	PAPEL CARTAZ AZUL ESCURO	UN.	200	R\$ 2,22
185	PAPEL CARTAZ LARANJA	UN	200	R\$ 2,22
186	PAPEL CARTAZ MARROM	UN.	200	R\$ 2,22
187	PAPEL CARTAZ PRETO	UN.	200	R\$ 2,22
188	PAPEL CARTAZ ROSA PINK	UN.	200	R\$ 2,22
189	PAPEL CARTAZ VERDE	UN	200	R\$ 2,22
190	PAPEL CARTAZ VERMELHO	UN.	200	R\$ 2,22
191	PAPEL CELOFANE COR AMARELO 85X100	UN.	220	R\$ 2,30
192	PAPEL CELOFANE COR VERMELHO 85X100	UN.	220	R\$ 2,30
193	PAPEL CELOFANE COR AZUL 85X100	UN.	220	R\$ 2,33
194	PAPEL CELOFANE COR TRANSPARENTE 85X100	UN.	220	R\$ 2,33
195	PAPEL CELOFANE COR LARANJA 85X100	UN.	220	R\$ 2,33
196	PAPEL CELOFANE COR VERDE 85X100	UN.	220	R\$ 2,30
197	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX10M	RL	45	R\$ 29,17
198	PAPEL CREDEX A4 BRANCO 180G, PCT. C/ 50 FOLHAS	PCT.	645	R\$ 19,95
199	PAPEL CREPOM 48X2M, KIT COM 10 CORES SORTIDAS	KIT.	140	R\$ 13,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

200	PAPEL DOBRADURA VERMELHO 50X60CM	UN	40	R\$ 1,98
201	PAPEL DOBRADURA AMARELO, 50X60CM	UN	40	R\$ 1,98
202	PAPEL DOBRADURA VERDE ESCURO, 50X60CM	UN	40	R\$ 1,98
203	PAPEL DOBRADURA AZUL ESCURO, 50X60CM	UN	40	R\$ 1,98
204	PAPEL DOBRADURA LARANJA, 50X60CM	UN	40	R\$ 1,98
205	PAPEL DOBRADURA PRETO, 50X60CM	UN	40	R\$ 1,98
206	PAPEL DOBRADURA LILÁS, 50X60CM	UN	40	R\$ 1,98
207	PAPEL DOBRADURA ROSA, 50X60CM	UN.	40	R\$ 1,98
208	PAPEL DOBRADURA VERDE CLARO, 50X60CM	UN.	40	R\$ 1,98
209	PAPEL DOBRADURA AZUL CLARO, 50X60CM	UN.	40	R\$ 1,98
210	PAPEL DOBRADURA MARROM, 50X60CM	UN	40	R\$ 1,98
211	PAPEL DUPLA FACE 50X60CM VERMELHO	UN	200	R\$ 1,52
212	PAPEL DUPLA FACE AMARELO	UN	200	R\$ 1,52
213	PAPEL DUPLA FACE 50X60CM AZUL CLARO	UN.	200	R\$ 1,52
214	PAPEL DUPLA FACE 50X60CM AZUL ESCURO	UN.	200	R\$ 1,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

215	PAPEL DUPLA FACE 50X60CM VERDE ESCURO	UN	200	R\$ 1,52
216	PAPEL DUPLA FACE 50X60CM VERDE CLARO	UN.	200	R\$ 1,52
217	PAPEL DUPLA FACE LARANJA	UN	200	R\$ 1,52
218	PAPEL DUPLA FACE PRETO	UN	200	R\$ 1,52
219	PAPEL DUPLA FACE MARROM	UN	200	R\$ 1,52
220	PAPEL KRAFT PARDO 80G, 60CM BOBINA C/ 10KG	RL.	10	R\$ 127,77
221	PAPEL LAMINADO 48X60CM AMARELO	UN.	20	R\$ 3,26
222	PAPEL LAMINADO 48X60CM AZUL	UN.	20	R\$ 3,26
223	PAPEL LAMINADO 48X60CM DOURADO	UN.	20	R\$ 3,26
224	PAPEL LAMINADO 48X60CM VERDE	UN.	20	R\$ 3,26
225	PAPEL LAMINADO 48X60CM VERMELHO	UN.	20	R\$ 3,26
226	PAPEL SEDA 48X60CM AZUL	UN.	20	R\$ 1,55
227	PAPEL SEDA 48X60CM BRANCO	UN.	20	R\$ 1,55
228	PAPEL SEDA 48X60CM VERDE	UN.	20	R\$ 1,55
229	PAPEL SEDA 48X60CM VERMELHO	UN.	20	R\$ 1,55
230	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G, PACOTE COM 50FLS	PCT.	223	R\$ 32,01
231	PASTA ABA DE PLÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE FINA	UN.	2110	R\$ 5,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

232	PASTA PLÁSTICA FINA, PARA MEIO OFÍCIO E ELÁSTICO TRANSPARENTE	UN.	50	R\$ 3,96
233	PASTA PLÁSTICA 40mm, PARA A4 E ELÁSTICO TRANSPARENTE	UN.	360	R\$ 8,95
234	PASTA PLÁSTICA ALTA 50mm, PARA A4 E ELÁSTICO TRANSPARENTE	UN.	120	R\$ 6,89
235	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, A4, TRANSPARENTE	UN.	35	R\$ 23,67
236	PASTA ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA COR AZUL	UN.	210	R\$ 6,41
237	PASTA ARQUIVO MORTO OFÍCIO PAPELÃO	UN.	360	R\$ 8,98
238	PASTA PLÁSTICA ROTOCLIP OFÍCIO	UN.	210	R\$ 5,32
239	PASTA LOMBADA LARGA AZ, OFÍCIO, C/ VISOR PRETO	UN.	210	R\$ 21,53
240	PASTA SUSPENSA COM HASTES EM PLÁSTICO, CAIXA COM 50	CX.	17	R\$ 131,80
241	PENDRIVE 8GB	UN	100	R\$ 34,02
242	PENDRIVE 16GB	UN.	50	R\$ 43,71
243	PENDRIVE 32GB	UN	50	R\$ 31,35
244	PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UN.	CX.	115	R\$ 5,16
245	PERFURADOR METÁLICO DOIS FUROS ATÉ 60 FOLHAS	UN.	15	R\$ 104,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

246	PERFURADOR METÁLICO DOIS FUROS ATÉ 30 FOLHAS	UN.	25	R\$ 52,57
247	PERFURADOR DE METAL 1 FURO	UN	45	R\$ 18,16
248	PINCEL ATÔMICO, PONTA QUADRADA, COR PRETO, CX. C/ 12 UNIDADES	CX.	21	R\$ 31,00
249	PINCEL ATÔMICO, PONTA QUADRADA, COR AZUL, CX. C/ 12 UNIDADES	CX.	20	R\$ 31,34
250	PINCEL ATÔMICO, PONTA QUADRADA, COR VERMELHO, CX. C/ 12 UNIDADES.	CX.	20	R\$ 32,71
251	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	UM	400	R\$ 3,07
252	PINCEL ESCOLAR REDONDO TAMANHO 10	UN	200	R\$ 2,58
253	PINÇA PLÁSTICA TAM 15CM	UN.	24	R\$ 9,94
254	PILHA ALCALINA AA COM 4 PILHAS	UN.	610	R\$ 14,28
255	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 4 PILHAS	UN.	610	R\$ 9,40
256	PILHA BATERIA LR44 A76 COM 10 UNIDADES	PCT	204	R\$ 6,01
257	PILHA BATERIA CR2032	UN.	240	R\$ 7,24
258	PILHA BATERIA LR41	UN.	220	R\$ 7,60
259	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM PROTEÇÃO NO BICO, 60W 100-240V 50/60HZ BASTÃO GROSSO	UN.	105	R\$ 56,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

260	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM PROTEÇÃO NO BICO, 40W 100-240V 50/60HZ BASTÃO FINO	UN.	205	R\$ 45,37
261	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR AMARELO CANÁRIO	UN.	410	R\$ 5,05
262	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR VERMELHO VIVO	UN.	410	R\$ 5,05
263	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR AZUL ESCURO	UN.	410	R\$ 5,05
264	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR AZUL CLARO	UN.	410	R\$ 5,05
265	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR LARANJA	UN.	410	R\$ 5,05
266	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR VERDE ESCURO	UN.	410	R\$ 5,05
267	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR VERDE CLARO	UN.	410	R\$ 5,05
268	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR MARROM	UN.	410	R\$ 5,05
269	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR BRANCO	UN.	410	R\$ 5,05
270	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR PRETO	UN.	410	R\$ 5,05
271	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR ROSA BEBÊ	UN.	410	R\$ 5,05
272	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR ROSA PINK	UN.	410	R\$ 5,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

273	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR LILÁS	UN.	410	R\$ 5,05
274	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR CINZA	UN.	110	R\$ 5,05
275	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR AMARELO, COM GLITER	UN.	410	R\$ 10,70
276	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR VERMELHO COM GLITER	UN.	210	R\$ 10,70
277	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR AZUL ESCURO COM GLITER	UN.	210	R\$ 10,70
278	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR AZUL CLARO COM GLITER	UN.	210	R\$ 10,70
279	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR LARANJA COM GLITER	UN.	210	R\$ 10,70
280	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR VERDE ESCURO COM GLITER	UN.	220	R\$ 10,70
281	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR VERDE CLARO COM GLITER	UN.	220	R\$ 10,70
282	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR ROSA BEBÊ COM GLITER	UN.	220	R\$ 10,70
283	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR BRANCO COM GLITER	UN.	220	R\$ 10,70
284	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR PRETO COM GLITER	UN.	210	R\$ 10,70
285	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR ROSA PINK COM GLITER	UN.	210	R\$ 10,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

286	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR BRANCO, FELPUDO	UN.	210	R\$ 6,40
287	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, ESTAMPA XADREZ	UN	100	R\$ 7,78
288	PLACA DE ISOPOR 100X50 10mm	UN.	100	R\$ 8,95
289	PLACA DE ISOPOR 100X50 20mm	UN.	205	R\$ 12,13
290	PORTA CANETAS/ CLIPES E LEMBRETES – ACRILICO	UN.	220	R\$ 15,97
291	PRANCHETA A4 ACRÍLICO COM PRENDEDOR	UN.	32	R\$ 22,00
292	PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL 25mm, CX. C/ 12 UN.	CX.	65	R\$ 21,16
293	PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL 32mm, CX. C/ 12 UN.	CX.	55	R\$ 21,21
294	PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL 41mm, CX. C/ 12 UN.	CX.	55	R\$ 25,95
295	PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL 51mm, CX. C/ 12 UN.	CX.	60	R\$ 34,28
296	POMPONS PEQUENOS COLORIDOS 20MM, POLIÉSTER, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	22	R\$ 26,29
297	RÉGUA DE MADEIRA, 1 METRO	UN	27	R\$ 17,47
298	RÉGUA PLÁSTICA 30CM TRANSPARENTE	UN.	132	R\$ 8,90
299	RÉGUA PLÁSTICA 20CM TRANSPARENTE	UN.	320	R\$ 4,20
300	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO, FUNDO BRANCO LISO, NÚMEROS CARDINAIS E PRETOS, ANALÓGICO,	UN	226	R\$ 35,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

	26LX26A(CM), À PILHA, ACRÍLICO, NA COR PRETO			
301	SACO DE CELOFANE 60X90CM PCT COM 50 UNIDADES	PCT.	72	R\$ 52,33
302	SACO DE CELOFANE 35X54CM PCT COM 50 UNIDADES	PCT	78	R\$ 43,96
303	SACO DE CELOFANE 25X35CM PCT COM 50 UNIDADES	PCT	63	R\$ 24,84
304	SACO DE CELOFANE 10X15CM PCT 100 UNIDADES	PCT.	63	R\$ 21,41
305	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE 20X29 cm PCT COM 50 UNIDADES	PCT	68	R\$ 35,05
306	SACO ZIP 14X20CM, PACOTE COM 100 UN.	PCT	452	R\$ 26,47
307	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12MM, GRANDE, 9X21X10,5 CM 852G	UN.	20	R\$ 35,91
308	TELA PARA PINTURA 20X30CM	UN.	20	R\$ 13,89
309	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, SEM PONTA,115MM LÂMINA AÇO INOX, CABO ABS	UN.	610	R\$ 15,27
310	TESOURA MULTIUSO 20cm, LÂMINA ANTIFERRUGEM, CABO EMBORRACHADO	UN.	50	R\$ 30,67
311	TESOURA ESCOLAR PEQUENA PARA CANHOTO	UN.	100	R\$ 10,33
312	TESOURA ZIG ZAG	UN.	51	R\$ 44,53
313	TINTA GUACHE PEQUENA, CX. C/ 6 CORES	CX.	30	R\$ 6,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

314	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, AMARELO CANÁRIO	UN.	200	R\$ 9,90
315	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, VERMELHO FOGO	UN.	40	R\$ 9,90
316	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, AZUL TURQUESA	UN.	40	R\$ 9,90
317	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, VERDE BANDEIRA	UN.	40	R\$ 9,90
318	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, BRANCA	UN.	40	R\$ 9,90
319	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, PRETA	UN.	40	R\$ 9,90
320	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, LARANJA	UN.	40	R\$ 9,90
321	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, MARROM	UN.	40	R\$ 9,90
322	TINTA DE ROSTO, KIT COM 10 CORES, 4 G CADA POTE	UN	50	R\$ 57,86
323	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML	UN.	40	R\$ 5,43
324	TINTA PARA TECIDO, CAIXA COM 6 CORES, 15ML	CX.	20	R\$ 26,73
325	TINTA SPRAY 350 ML AMARELO	UN.	20	R\$ 23,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

326	TINTA SPRAY 350 ML AZUL	UN.	20	R\$ 23,38
327	TINTA SPRAY 350 ML DOURADO	UN.	25	R\$ 28,46
328	TINTA SPRAY 350 ML VERDE	UN.	25	R\$ 23,38
329	TINTA SPRAY 350 ML VERMELHO	UN.	25	R\$ 23,38
330	TINTA SPRAY 350 ML PRATA	UN.	25	R\$ 28,13
331	TNT ROLO COM 50M AMARELO	RL	30	R\$ 88,85
332	TNT ROLO COM 50M AZUL CLARO	RL	35	R\$ 88,85
333	TNT ROLO COM 50M AZUL ESCURO	RL	32	R\$ 88,85
334	TNT ROLO COM 50M BRANCO	RL	55	R\$ 88,85
335	TNT ROLO COM 50M LARANJA	RL	30	R\$ 88,85
336	TNT ROLO COM 50M MARROM	RL	35	R\$ 88,85
337	TNT ROLO COM 50M PRETO	RL	30	R\$ 88,85
338	TNT ROLO COM 50M ROSA PINK	RL	53	R\$ 88,85
339	TNT ROLO COM 50M VERDE ESCURO	RL	50	R\$ 88,85
340	TNT ROLO COM 50M VERMELHO	RL	73	R\$ 88,85
341	TNT ROLO XADREZ VERMELHO, COM 50M	RL	72	R\$ 238,63
342	VELCRO MACHO+FÊMEA 20MMX3M, ROLO	RL	10	R\$ 33,41
343	BUBINA PARA RELÓGIO PONTO 57X300 MT. TERMO SCRIPT 48G. CX C/6	CX.	30	R\$ 266,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

344	GRAMPO TRILHO METALIZADO P/PASTA CX C/50 UN	CX.	30	R\$ 17,71
345	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL OFICIO PCT C/10UN	PCT.	600	R\$ 27,42
346	PASTA PAPELÃO ABA ELASTICO OFICO, VARIAS CORES	UN.	4000	R\$ 3,86
347	GRAMPO TRILHO PLASTICO P/PASTA PCT C/50 UM	UN	120	R\$ 23,28
348	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO DO TIPO CONTAINER 56L COR PRETA COM TAMPA E TRAVA- EMPILHABEL	UN	70	R\$ 151,16
349	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO DO TIPO CONTAINER 50L, COR PRETA COM TAMPA E TRAVA: PRETA/PRATA -EMPILHABEL	UN	70	R\$ 70,26
350	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO DO TIPO CONTAINER 30L COR PRETA COM TAMPA E TRAVA-EMPILHABEL	UN	70	R\$ 68,29
351	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO DO TIPO CONTAINER 10L COR PRETA COM TAMPA E TRAVA-EMPILHABEL	UN	70	R\$ 31,00
352	TECIDO OXFORD XADREZ VERMELHO 1,5M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS	RL	12	R\$ 829,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

353	TECIDO OXFORD BRANCO 1,5M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS	RL	11	R\$ 418,80
354	TECIDO OXFORD AZUL 1,50M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS	RL	13	R\$ 418,80
355	TECIDO OXFORD VERMELHO 1,50M DE LARGURA ,M ROLO COM 50 METROS	RL	11	R\$ 458,67
356	TECIDO OXFORD PRETO 1,50M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS	RL	11	R\$ 458,67
357	TECIDO CHITA ESTAMPADO, COM 1,50M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS	RL	11	R\$ 497,65
358	FITA DUPLA FACE 3M DE FORTE FIXACAO 24MMX2MT	RL	20	R\$ 50,78
359	GRAMPEADEIRA MANUAL DE PRESSAO PROFISSIONAL PARA GRAMPOS DE 4 Á 8MM, MARCAS REF: VONDER	UN	3	R\$ 75,71

30

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de diversos materiais escolares e expediente para a secretarias do município. Tal aquisição é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades educacional e administrativos. O procedimento tem como objetivo atender às demandas da rede escolar, proporcionando aos alunos e professores os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Além disso, a compra de materiais de expediente é essencial para o suporte administrativo das secretarias, assegurando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

a continuidades e eficiência dos serviços públicos. A medida busca otimizar a gestão dos recursos, promovendo o adequado atendimento às necessidades do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos materiais escolares e expediente para contemplar alunos da rede municipal de ensino de Três Forquilhas. A aquisição visa contemplar aos alunos um melhor desenvolvimento nas atividades escolares, e proporcionando a administração a realização de tarefas diárias. A solução proposta é a aquisição através do processo de licitação na modalidade pregão eletrônico, após a formalização por ata, a empresa habilitada, deverá realizar a produção e a entrega dos materiais, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida, sem custo adicional de frete, deslocamento e entrega.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais escolares têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados no fornecimento deverão apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

4.2. Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo agente de contratação:

4.3. Habilitação Jurídica

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal perante o Município, na forma do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

4.5. Habilitação Econômico-Financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b). Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- c). A substituição referida no item 4.5 - b. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
- d). Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

4.6. Dados do Responsável

- a) Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

33

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens deste edital, deverão ser entregues de acordo com a demanda da secretaria no **prazo de 20 (vinte) dias**, após a emissão da Nota de Empenho, no endereço:

- Secretaria da Educação – Avenida dos Imigrantes, Centro, nº 4123;
- Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social – Avenida dos Imigrantes, Centro, nº 4123;
- Secretaria de Saúde – Anexo 02 – Avenida dos Imigrantes, esquina com a Rua Laurindo Patricio da Silva, 227/439 – Centro.

5.2. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência do objeto em relação à quantidade, qualidade e especificações. O responsável pelo recebimento está autorizado a recusar a mercadoria, caso avalie



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

que esta não esteja de acordo com as especificações do edital ou seja diferente do pedido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, além das elencadas neste termo, serão definidas no edital e/ou contrato ou ata de registro de preços correspondente.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.3. A Secretaria reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos veículos entregues.

6.4. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO **7.1** O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável da Secretaria.

7.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, modo de disputa ABERTO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

9.1. Os preços estimados para os itens relacionados neste termo foram obtidos através de pesquisa no LicitaCon, Banco de Preços, sites e orçamentos fornecidos por fornecedores locais/regionais. Os valores estimados para cada item encontram-se na tabela vinculada ao Item 1 – DO OBJETO.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Nas licitações para registro de preço, dispensa-se a indicação da dotação orçamentária na fase preparatória: O recurso orçamentário para fazer frente às despesas da presente licitação, correrão a cargo do contratante, cujos os Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas expectativas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo art. 95, Lei nº14.133/2021 e alterações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Demais disposições estarão definidas no edital e seus anexos.

Três Forquilhas, 27 de março de 2025.

35

Franciele de Oliveira Cardoso
Secretária de Educação

Marta Klippel Melo
Secretária de Administração

Responsáveis pelo Termo de Referência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ANEXO II

Modelo de Declaração Unificada

***não utilizar o brasão do município**

LICITAÇÃO N.º

A EMPRESA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. o cumprimento do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021;
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não empregando mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional;
5. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber (opcional).

(Local) _____, ____ de _____ de 20____.

Empresa e assinatura do responsável legal